ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-4000 - Fax: (061) 621-3452
CEP: 72.800-000

LEI nº 1726 de 22 de agosto de 1995.

Promulgo a presente Lei
22.08.95
Álvaro Murilo R. Roriz
Pres. da Câmara Municipal de Luziânia

"Outorga Título de Cidadania Luzianense".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica outorgado o Título de Cidadã Luzianense à Sra. ONILDA DA SILVA TEIXEIRA.

Art. 2º- O respectivo título deverá ser entregue perante a Câmara Municipal, que se reunirá em Sessão Solene, convocada para tal fim.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 dias do mês de agosto de 1995.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ-Presidente

CLÓVIS JOSÉ R.E.O.ALMEIDA- 1ºSecretário

AUGUSTO CESAR DE O.SAMPAIO-2º Secretário.

nmb.